

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 007/2.005.

Ibiúna, 04 de fevereiro de 2005.

- LEIA-SE EM SESSÃO.

- Cópia às Edis.

- As Comissões. IBIÚNA, 10/02/2005.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 007, desta data, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação da Estrada localizada no Bairro Sorocamirim como “Estrada Municipal Jesuíno Pires Gonçalves”, prestando com isso uma homenagem ao ilustre Senhor de família tradicional do Bairro, muito querido e estimado por todos pelos serviços que prestava a comunidade.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FABIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

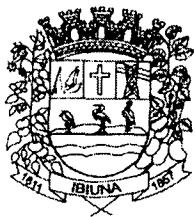
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 007/2005

Recebido em 10 de 02 de 2005

Prazo vencido em de de

Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

009/2005
**PROJETO DE LEI Nº 007/05.
DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.**

“Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”

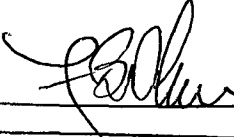
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “**ESTRADA MUNICIPAL JESUINO PIRES GONÇALVES**”, a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início no Km 3,5 da Estrada que vai do Bº Carmo Messias ao Bº da Barra, com uma extensão de aproximadamente de 600 (seiscentos) metros, e vai até o Sítio do Labo, em nosso Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE 2005.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 22 DE 2005
PRESIDENTE SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO
MUNICÍPIO E COMARCA DE COTIA - ESTADO DE SÃO PAULO

Maria Aparecida Mesquita Rubi

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
Av. Prof. Manuel José Pedroso, 1691
Cotia - SP

OFICIAL

Maria Ap. Mesquita Rubi - Oficial Interina
Aldemice Alfina Muniz Sojo - Substituta
Rosângela da Cruz -

17/04

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que sob o n° 24.277, às fls. 135 v° do Livro de Registros de óbitos n° C- 38, aos vinte e três (23) de maio (05) do ano de dois mil (2000), neste Serviço Registral Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Cotia, Estado de São Paulo, procedo ao registro de óbito de **JESUINO PIRES GONÇALVES, RG. 23.211.840.1, falecido aos vinte e um (21) de maio (05) do ano de dois mil (2000), às 10 horas e 45 minutos, em Hospital Dr. Odair Pedroso, nesta cidade de Cotia, Estado de São Paulo.**

do sexo, masculino, de cor: branca, profissão: lavrador, natural de Ibiúna- SP, nascido aos 27/04/1931, residente e domiciliado no Sítio Primavera, n° 280, Bairro Sorocamirim, Ibiúna- SP, com 69 anos de idade, estado civil: solteiro;

Filho de: Pedro Pires Gonçalves e de Ana Maria de Jesus, ambos falecidos..

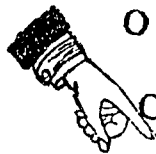
Foi declarante: Martinho Gonçalves, RG. 23.211.840.1, lavrador, sobrinho e residente no mesmo endereço do falecido.

Atestado de óbito firmado pela Dra. Karla Adriana N. Melo, CRM- 088.045, e que deu como **causa da morte:** fibrilação ventricular, insuficiência cardíaca congestiva, hipertensão arterial sistêmica, diabete melitus.

O sepultamento foi realizado no Cemitério de Caucaia do Alto, Cotia- SP.

OBSERVAÇÃO: o falecido deixa bens a inventariar, não deixa testamento, era eleitor em Ibiúna- SP.

O referido é verdade e dou fé.



Cotia, 30 de agosto de 2001.

Maria Aparecida Mesquita Rubi
Oficial Interina

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE COTIA - SP
DECLARANTE (s) (n) (a) (s) de
Martinho Gonçalves
Rosângela da Cruz
Valida somente com o selo de autenticidade.

COTIA,

30 AGO 2001

Maria Ap. Mesquita Rubi
Oficial Interina
Aldemice Alfina Muniz Sojo - Substituta
Rosângela da Cruz
RECONHECIMENTO
029569

05

ESTRADA MUNICIPAL DOS RODRIGUES

PI CARMO MESSIA

PI ROBERTO BRAUN

BARAÇA O
LUIZ PIRES

Km 3.5.



PIRES GONÇALVES

ESTRADA MUNICIPAL

600 METROS

CASA CLARO



CASA



ANAMARIA DE JESUS

ESTRADA EXISTENTE
400 METROS

PI SÍTIO DO LABO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 009/2005 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 10 de fevereiro de 2005 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer
Ibiúna, 11 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 09/2005

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR JAMIL MARCICANO

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 10 de fevereiro de 2005, o Projeto de Lei nº. 09/2005 que "Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Estrada existente no Bairro Sorocamirim de nosso município, homenageando o Sr. Jesuíno Pires Gonçalves, ilustre Senhor, de família tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma via municipal, com o nome de Cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 15 DE

FEVEREIRO DE 2005.

JAMIL MARCICANO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES

VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

MEMBRO

CHARLES GUIMARÃES

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA

VICE PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

MEMBRO

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

FERNANDO VIEIRA BRANCO

VICE - PRESIDENTE

JAIR ALVES DA SILVA

MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 09/2005 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 15 p. passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 09/2005 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 15 de fevereiro passado.

Ibiúna, 16 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 10/2005

"Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim".

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º - Fica denominada como "ESTRADA MUNICIPAL JESUINO PIRES GONÇALVES", a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início no Km 3,5 da Estrada que vai do Bairro Carmo Messias ao Bairro da Barra, com uma extensão de aproximadamente de 600 (seiscentos) metros, e vai até o Sítio do Labo, em nosso Município, conforme croqui anexo.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2005.

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
1º SECRETÁRIO

JAIR ALVES DA SILVA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 83/2005

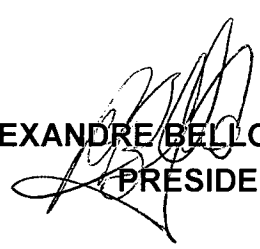
Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 10/2005**, referente ao Projeto de Lei nº. 007/05, nesta Casa tramitou com o nº. 009/2005, que “Dispõe sobre a denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br

e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 09/2005 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de fevereiro passado, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores

Certifico mais, em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 09/2005 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 10/2005, encaminhado através do Ofício GPC nº. 83/2005 da presente data.

Ibiúna, 23 de fevereiro de 2005.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo